



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 30 de outubro, das festividades alusivas ao 85º Aniversário da Emancipação Política do Município, evento de caráter histórico-cultural, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento em referência é abrilhantado pelo desfile cívico das principais escolas do Município;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, as servidoras indicadas no anexo, diretoras de Escolas Municipais, e a Secretária Municipal de Educação, destinado à realização de despesas relativas à participação das escolas e da Secretaria Municipal de Educação no desfile cívico de 30 de outubro do corrente, data magna do Município de Arapiraca.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 30 de outubro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 2.129, de 17 de julho de 2008, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de outubro de 2009


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.166, DE 13 DE OUTUBRO 2009

NOME DA ESCOLA		DIRETOR(A) DA ESCOLA	CPF	RG	VALOR R\$
01	Benildo Barbosa Medeiros	Rita de Cássia Fonseca Barros	332.240.994-83	538.604-SSP/AL	7.000,00
02	Claudecy Bispo dos Santos	Josenaury Carlota do N.	332.210.654-34	523.748 -SSP/AL	8.000,00
03	Creche Santo Antônio	Magna Neves Lima	021.813.314-64	1.552.978-SSP/AL	1.500,00
04	Domingos Lopes da Silva	Yolanda da S. Oliveira	029.499.508-09	419.409- SSP/AL	8.000,00
05	Djalma Matheus Santana	Sandra Campelo Tavares Rocha	454.144.164-00	704.370- SSP/AL	8.000,00
06	Fernando Collo de Mello	José Raimundo de Brito	060.100.244-04	234.822- SSP/AL	7.250,00
07	Hugo José Camelo Lima	Katia Felix do N. Santos	445.295.464-20	531.392- SSP/AL	8.000,00
08	João Batista Pereira	José Roberto Tavares	516.473.204-10	775.964 -SSP/AL	7.000,00
09	José Pereira Sobrinho	José Nunes Lima Filho	459.966.444-87	712.709- SSP/AL	5.000,00
10	Jany Camelo Lima	Assival José da Silva	024.122.204-41	1571.733-SSP/AL	3.250,00
11	Lindinalva Eulália de Farias	Eliana Moura de Oliveira Lima	804.211.804-04	1.112.159-SSP/AL	1.500,00
12	Monsenhor José Soares	Márcia de Melo Santos Costa	473.481.434-15	610.403 -SSP/AL	8.000,00
13	Manoel Rodrigues da Silva	Eronildes de Oliveira Silva	421.009.414-53	678.631-SSP/AL	2.500,00
14	Secretaria de Educação	Ana Valéria P. de Oliveira	754.574.744-53	1574736 -SSP/AL	8.000,00
15	Tibúrcio Valeriano da Silva	Nadja Barbosa Nunes Pereira	564.841.194-49	878.145- SSP/AL	6.000,00
16	Zélia Barbosa Rocha	Djaci Correia dos Santos	533.545.404-00	762.446 -SSP/AL	6.000,00
17	Pedro Suruagy	Maria Aparecida Soares	383.525.754-49	764.291- SSP/AL	5.000,00
18	Pontes de Miranda	Eliete Maria da Silva	485.565.304-78	625.735 -SSP/AL	8.000,00
19	31 de Março	Silvia André de O. Silva	482.648.144-68	670852 -SSP/AL	8.000,00
TOTAL					116.000,00

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Responsável